



**RESOLUÇÃO Nº. 069/2026-PCM**

INDEFERE o pedido aproveitamento, a equivalência e a convalidação de créditos em disciplina cursada pela pós-graduanda Gracieli Cristina Guerra Amaro Santos.

considerando o *Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UEM*;

considerando o *Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática*;

considerando as deliberações do *Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática* em reunião convocada pelo Edital de Reunião nº 001/2026-PCM, ocorrida no dia 07/04/2026;

**O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A MATEMÁTICA APROVOU, E EU, PROF. DR. MARCOS CESAR DANHONI NEVES, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º – FICA INDEFERIDO** o pedido de aproveitamento e a convalidação das disciplinas “Introdução à Epistemologia e didática da Ciência, “Interdisciplinaridade na arte e na ciência” e “Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ensino de Ciências”, cursadas no Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática da UEPG, pela pós-graduanda **GRACIELI CRISTINA GUERRA AMARO SANTOS**, RA nº **56481**, **por não atendimento ao Parágrafo único do artigo 49 da Resolução nº 011/2026-CI/CCE** (Regulamento do PCM/UEM).

**Art. 2º –** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 07 de abril de 2026.

*Prof. Dr. Marcos Cesar Danhoni Neves*  
COORDENADOR DO PCM